

**LEI Nº 06, PROMULGADA EM 02 DE JULHO DE 2013.**

**PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO Nº 1.293, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR PARCERIA COM A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ESTABELECEER AJUDA DE CUSTO AOS COMISSÁRIOS DE MENORES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.**

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes do Legislativo aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Corregedoria Geral de Justiça para estabelecer remuneração aos comissários de menores do Município de Nova Lima.

Parágrafo Único - A remuneração mensal que trata o artigo 1º desta Lei não excederá ao salário mínimo vigente a cada comissário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Sanção.

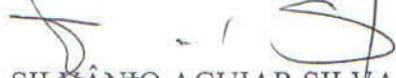
Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 03 de julho de 2013.



NÉLIO AURÉLIO DE SOUZA  
Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO  
Vice-Presidente



SILVÂNIO AGUIAR SILVA  
Secretário